



# Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.247.329/0001-13

## DECRETO 041/2025 de 19 de dezembro de 2025

**Sumula:** Divulga o calendário de feriados, e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,  
**Guerino Mendonça dos Santos**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, e Incisos V e XXV do art. 75 da Lei Orgânica do Município;

*Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;*

*Considerando a necessidade de adequar os dias de funcionamento da Administração Pública com o expediente dos demais órgãos federais e estaduais;*

*Considerando a divulgação do Decreto Estadual nº 12.134 de 04 de dezembro de 2025, que versa sobre os feriados e pontos facultativo a nível estadual.*

DECRETA:

**Art. 1º** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Tuneiras do Oeste, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais:

- I - 1º de janeiro, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 2 e 09 de janeiro, recesso Administrativo;
- III - 24 de janeiro (Dia do Evangélico, ponto facultativo)
- IV - 16 e 17 de fevereiro, ponto facultativo; (carnaval)
- V - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, ponto facultativo até as 14 horas;
- VI - 02 de abril, ponto facultativo;
- VII - 03 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
- VIII - 20 de abril, ponto facultativo
- IX - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
- X - 1º de maio, Dia do Trabalho, Feriado Nacional;
- XI - 4 de junho, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XII - 5 de junho, ponto facultativo;
- XIII- 25 de julho, (Aniversário de Emancipação Política do Município, feriado municipal



# Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná  
CNPJ: 76.247.329/0001-13

- XIV - 7 de setembro, Independência do Brasil – feriado nacional;
- XV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVI - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
- XVII- 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
- XVIII- 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
- XIX - 21 de novembro, ponto facultativo;
- XX - 27 de novembro (Nossa Senhora das Graças, Padroeira do Município, feriado municipal)
- XXI - 21 a 31 de dezembro, recesso;
- XXII - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.

**Art. 2º** Caberá aos Secretários Municipais a responsabilidade de preservar o funcionamento dos serviços essenciais de caráter ininterrupto afeto às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Parágrafo único.** Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 19 dias do mês de dezembro de 2025.

**GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Nota:** Este texto não substitui o documento original